



## **Câmara Municipal de Planaltina do Paraná**

PODER LEGISLATIVO

Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 004 - CEP 87860-000 – Fone: (0XX44) 3435-1511  
E-mail: [camaraplanaltina@hotmail.com](mailto:camaraplanaltina@hotmail.com) – Site: <http://www.emplanaltinadoparana.pr.gov.br>

---

### **Glossário**

**Administração Direta** - Área da administração pública vinculada diretamente ao Poder Executivo. No caso do município, é estruturada a partir das secretarias municipais, podendo ser criadas administrações regionais.

**Administração Indireta** - Compreende serviços instituídos para limitar a expansão da administração direta. Possui independência funcional. Compreende as autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações estatais.

**Administração Pública** - Instrumento de ação do Estado, estabelecido com o propósito de possibilitar o cumprimento de suas funções básicas, como a prestação dos serviços indispensáveis à satisfação das necessidades coletivas.

**Anteprojeto** - Proposta, versão preliminar de um texto não apresentado formalmente como proposição à Casa Legislativa.

**Aparte** - Interrupção da fala de um orador. É quando um parlamentar intervém na fala de outro membro da Casa para perguntar, esclarecer ou contestar o pronunciamento.

**Ata** - Registro escrito do que acontece nas sessões plenárias.

**Atividade Parlamentar** - É toda atividade pertinente ao mandato parlamentar.

**Ato da Mesa** - Ato normativo editado pela Mesa Diretora da Câmara sobre matéria de sua competência.



## **Câmara Municipal de Planaltina do Paraná**

PODER LEGISLATIVO

Praca Giacomo Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 004 - CEP 87860-000 – Fone: (0XX44) 3435-1511

E-mail: [camaraplanaltina@hotmail.com](mailto:camaraplanaltina@hotmail.com) – Site: <http://www.emplanaltinadoparana.pr.gov.br>

---

### **Glossário**

**Audiência Pública** - Os vereadores se reúnem em audiência com cidadãos, órgãos e entidades para informar sobre proposição em tramitação ou para tratar de assunto de interesse público.

**Comissão Parlamentar de Inquérito** - É uma comissão temporária com o poder de investigação próprio das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal

**Comissão Permanente** - Órgão técnico-legislativo que tem a função de apreciar assuntos e proposições submetidas ao seu exame de acordo com o tema. A Câmara possui quatro comissões permanentes: Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras e Serviços Públicos e; Educação, Saúde e Assistência Social.

**Comissão Temporária** - Criada para apreciar ou apurar assunto ou fato determinado, aplicar procedimento instaurado em face de denúncia ou para representar a Casa em atos externos. É extinta ao fim da legislatura ou quando expira seu prazo de duração.

**Contrapartida** - Recursos que o devedor se compromete a aplicar em determinado projeto. A cobertura de contrapartida deve ser feita por empréstimo, receita própria ou dotação orçamentária.

**Convênio** - Contrato entre dois ou mais órgãos públicos ou de prestação de serviço entre um órgão público e uma instituição particular.

**Convocação Extraordinária** - Funcionamento da Câmara Municipal em período diverso do que está previsto no Regimento Interno. A convocação extraordinária será feita pelo Prefeito,



## **Câmara Municipal de Planaltina do Paraná**

PODER LEGISLATIVO

Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 004 - CEP 87860-000 – Fone: (0XX44) 3435-1511

E-mail: [camaraplanaltina@hotmail.com](mailto:camaraplanaltina@hotmail.com) – Site: <http://www.emplanaltinadoparana.pr.gov.br>

---

### **Glossário**

Presidente da Câmara ou pela maioria dos vereadores, em caso de urgência ou interesse público relevante.

**Crédito Adicional** - Instrumento de ajuste orçamentário para corrigir distorções durante a execução do orçamento municipal. Autorização de despesa que não está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Crédito Especial** - Modalidade de crédito adicional destinado a despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica.

**Crédito Extraordinário** - Crédito adicional destinado ao atendimento de despesas urgentes e imprevisíveis, como em caso de calamidade pública.

**Crédito Suplementar** - Crédito adicional destinado ao reforço de dotação orçamentária já existente no orçamento.

**Decoro Parlamentar** - Princípios éticos e normas de conduta que orientam o comportamento do vereador durante o mandato.

Decreto do Executivo – de iniciativa do Executivo e serve para regulamentação de leis e concessão, modificação ou extinção de direitos.

**Decreto Legislativo** – de iniciativa do Legislativo e regula matérias de caráter político-administrativo que repercutem fora da Câmara Municipal.

**Deliberação** - Tomar uma decisão. Discussão para estudar ou resolver um assunto.



## **Câmara Municipal de Planaltina do Paraná**

PODER LEGISLATIVO

Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 004 - CEP 87860-000 – Fone: (0XX44) 3435-1511

E-mail: [camaraplanaltina@hotmail.com](mailto:camaraplanaltina@hotmail.com) – Site: <http://www.emplanaltinadoparana.pr.gov.br>

---

### **Glossário**

**Despesa Pública** - Obrigação de pagamento do próprio órgão público. Deve estar devidamente autorizada por meio do orçamento votado pelo Poder Legislativo.

**Discussão** - Fase de apreciação de uma proposição que precede a votação. Debate sobre a matéria. Na Ordem do Dia, por exemplo, o presidente da Mesa anunciará a matéria em discussão, que pode ser encerrada se nenhum vereador solicitar a palavra, passando-se à sua imediata votação.

**Eleição** - É o modo pelo qual os cidadãos escolhem vereadores, deputados, senadores e prefeitos. Pela Constituição Federal, no Poder Legislativo, com exceção do Senado, é adotado o sistema eleitoral proporcional, no qual as vagas são distribuídas em proporção aos votos obtidos pelos partidos ou coligações partidárias.

**Emenda**- Proposição apresentada como acessória de outra. Denomina-se subemenda à emenda apresentada à outra.

**Emenda Aditiva** - Aquela que acrescenta novas disposições ao texto principal.

**Emenda Modificativa** - Aquela que altera a proposição principal sem modificá-la substancialmente.

**Emenda Substitutiva** - Apresentada para substituir outra emenda, em parte ou no todo. Neste único caso, a emenda é chamada de substitutivo.

**Emenda Supressiva** - Emenda que suprime parte do texto da proposição principal.



## **Câmara Municipal de Planaltina do Paraná**

PODER LEGISLATIVO

Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 004 - CEP 87860-000 – Fone: (0XX44) 3435-1511  
E-mail: [camaraplanaltina@hotmail.com](mailto:camaraplanaltina@hotmail.com) – Site: <http://www.emplanaltinadoparana.pr.gov.br>

---

### **Glossário**

**Execução Orçamentária** - Utilização dos créditos consignados no Orçamento do Município e nos créditos adicionais, visando à realização das ações atribuídas às unidades orçamentárias.

**Exercício Financeiro** - Período anual em que deve vigorar ou ser executada a lei orçamentária.

**Explicação pessoal** - Manifestação do vereador feita em plenário sobre atitude pessoal assumida durante sessão plenária ou no exercício do mandato. Esse espaço é aberto após o término da Ordem do Dia e da Tribunal Livre.

**Inconstitucionalidade** - Qualidade daquilo que é inconstitucional, ou seja, aquilo que está em desconformidade com a Constituição Federal.

**Indeferido** - Do verbo indeferir, que significa não atender, não aceitar. Requerimentos que se refiram a assuntos estranhos às atribuições da Câmara, por exemplo, podem ser indeferidos.

**Indicação** - É a proposição por meio da qual o vereador pode sugerir ao Poder Executivo o envio de projeto sobre assunto de sua competência, a realização de ato administrativo ou de gestão. A indicação também desempenha a função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo.

**Legislador** - Parlamentar no ato da elaboração das leis.

**Legislar** - Produção de normas legais para disciplinar as matérias constitucionalmente reservadas ao município. É através dessa função da Câmara que se estabelecem as leis municipais e se cumpre o princípio da legalidade a que se submete a Administração Pública no chamado Estado Democrático de Direito.



## **Câmara Municipal de Planaltina do Paraná**

PODER LEGISLATIVO

Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 004 - CEP 87860-000 – Fone: (0XX44) 3435-1511  
E-mail: [camaraplanaltina@hotmail.com](mailto:camaraplanaltina@hotmail.com) – Site: <http://www.emplanaltinadoparana.pr.gov.br>

---

### **Glossário**

**Legislatura** - Período em que dura um mandato parlamentar na Câmara Municipal. A legislatura dura quatro anos e é dividida em quatro sessões legislativas anuais ordinárias, com duração de um ano cada. A sessão de instalação da legislatura é realizada no dia 1º de janeiro do ano de abertura da mesma, sob a presidência do mais idoso entre os presentes.

**Lei Complementar** – tipo de lei especial sobre determinados assuntos os quais a Lei Orgânica Municipal entende que, por sua importância ou complexidade técnica, devem ser submetidas a uma formalidade maior antes de ingressarem no ordenamento jurídico. Para sua aprovação é necessária a maioria absoluta de votos.

**Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** – É uma espécie de lei ordinária que traz as prioridades e metas da Administração Municipal, as orientações para a elaboração do orçamento anual e os ajustamentos do Plano Plurianual. O projeto é elaborado pela Executiva Municipal e encaminhado para apreciação da Câmara que deverá votar antes do término do primeiro período da sessão legislativa.

**Lei de Responsabilidade Fiscal** – É uma lei complementar federal (LC 101/2000), define as responsabilidades e deveres do administrador público em relação aos orçamentos da União, dos estados e dos municípios e os limites de gastos com pessoal, proibindo a criação de despesas de duração continuada sem uma fonte segura de receitas. Seu principal objetivo é estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.



## **Câmara Municipal de Planaltina do Paraná**

PODER LEGISLATIVO

Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 004 - CEP 87860-000 – Fone: (0XX44) 3435-1511

E-mail: [camaraplanaltina@hotmail.com](mailto:camaraplanaltina@hotmail.com) – Site: <http://www.cmplanaltinadoparana.pr.gov.br>

---

### **Glossário**

**Lei Orçamentária Anual (LOA)** - É uma espécie de lei ordinária que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. O projeto é elaborado pelo Executivo e precisa ser enviado à Casa para apreciação e votação até o término da sessão legislativa.

**Lei Ordinária** – A mais popular e conhecida das leis, por muitos referida simplesmente como lei. Geralmente trata de normas gerais e abstratas, visando a organização da vida coletiva. Para sua aprovação é necessária a maioria simples de votos.

**Lei Orgânica do Município (LOM)** - conjunto de normas que estabelece as regras básicas de funcionamento da administração e dos poderes municipais, determinando as atribuições do prefeito, da Câmara dos Vereadores, as políticas públicas de educação, saúde, meio ambiente etc. É como se fosse uma versão municipal da Constituição Federal.

**Maioria Absoluta** - Quórum de aprovação para determinada proposição, segundo o qual é considerada aprovada se obtiver votos favoráveis equivalente ao primeiro número inteiro dos membros da Casa. A maioria absoluta também é exigida na Câmara de Planaltina do Paraná para rejeitar o veto do prefeito, para a aprovação de leis complementares e deliberação sobre perda de mandato de Vereador.

**Maioria Simples** - Quórum de aprovação para matérias em geral. Com a presença da maioria absoluta dos membros do Legislativo, as deliberações são tomadas por maioria de votos (metade mais um dos presentes).



## **Câmara Municipal de Planaltina do Paraná**

PODER LEGISLATIVO

Praca Giacomo Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 004 - CEP 87860-000 – Fone: (0XX44) 3435-1511

E-mail: [camaraplanaltina@hotmail.com](mailto:camaraplanaltina@hotmail.com) – Site: <http://www.emplanaltinadoparana.pr.gov.br>

---

### **Glossário**

**Maioria Qualificada:** É a denominação para a proporção matemática da situação na qual se requer uma maioria com critérios mais rigorosos, em comparação à simples e à absoluta. Há maioria qualificada quando a proposição exige para a sua aprovação a votação equivalente a 2/3 ou 3/5 dos membros da Câmara Municipal. No caso do Legislativo Municipal local, não há matéria sujeita a maioria absoluta de 3/5. Exemplos de matérias que exigem a maioria de 2/3: Rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente; aprovação de emenda à Lei Orgânica do Município.

**Mensagem do prefeito** - Justificativa do Executivo para o envio de proposições à Casa Legislativa.

**Mensagem de veto** - Espécie de mensagem do Executivo enviada à Casa Legislativa explicando os motivos do veto total ou parcial à proposição aprovada em plenário.

**Mesa Diretora** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná é composta pelo presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário. Principais funções: dirigir os serviços da Casa, promulgar emendas à Lei Orgânica do Município (LOM) e tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos.

**Moção** - Proposta apresentada por um parlamentar aos demais membros da Casa para manifestação sobre determinado assunto, incidente ali verificado ou ato de interesse comum que exprime o seu pensamento ou vontade. Exemplos: moção de apoio, de apelo, de repúdio.



## **Câmara Municipal de Planaltina do Paraná**

PODER LEGISLATIVO

Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 004 - CEP 87860-000 – Fone: (0XX44) 3435-1511  
E-mail: [camaraplanaltina@hotmail.com](mailto:camaraplanaltina@hotmail.com) – Site: <http://www.emplanaltinadoparana.pr.gov.br>

---

### **Glossário**

**Ordem do Dia** - A segunda parte da sessão plenária, destinada à discussão e votação das proposições em pauta. É, ainda, a relação dos assuntos a serem tratados na sessão.

**Parecer** - Pronunciamento da comissão sobre qualquer matéria ou proposição sujeita ao seu estudo.

**Parlamentar** - Membro do parlamento. Na Câmara Municipal é o vereador.

**Partido Político** - Organização formada por pessoas com interesse ou ideologia comuns, que se associam com o fim de assumir o poder para implantar um programa de governo.

**Pauta** - Relação das proposições ou outros assuntos a serem apreciados numa reunião de comissão ou sessão.

**Pedido de Vista** - Solicitação de vista do processo referente a uma proposição que se encontra em apreciação pelo Legislativo. Pelo Regimento Interno da Casa, o parlamentar que requerer a vista tem o prazo de cinco dias úteis para devolver a proposição.

**Plano Plurianual** - O Plano Plurianual estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal direta e indireta. O projeto precisa ser enviado à Câmara para apreciação no primeiro exercício financeiro do mandato e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do prefeito subsequente.

**Plebiscito** - Voto do povo, por sim ou não, sobre uma proposta que lhe seja apresentada. É uma das manifestações do exercício da soberania popular em democracia direta. O plebiscito poderá ser convocado pela Câmara Municipal.



## **Câmara Municipal de Planaltina do Paraná**

PODER LEGISLATIVO

Praca Giacomo Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 004 - CEP 87860-000 – Fone: (0XX44) 3435-1511  
E-mail: [camaraplanaltina@hotmail.com](mailto:camaraplanaltina@hotmail.com) – Site: <http://www.emplanaltinadoparana.pr.gov.br>

---

### **Glossário**

**Plenário** - Local onde acontecem as sessões deliberativas da Casa Legislativa. Também é o nome do espaço físico onde os vereadores se reúnem.

**Poder Público** - Conjunto de órgãos por meio dos quais o Estado e outras pessoas públicas exercem suas funções específicas. O governo.

**Políticas Públicas** - Conjunto de objetivos que se relacionam a segmentos ou áreas específicas da população, cuja execução depende de que sejam incluídos em programa de ação governamental.

**Portal da Transparência** – Sítio na internet onde se divulga à população informações sobre a Câmara Municipal, os trabalhos executados, vereadores, servidores e processos administrativos. Os dados estão disponíveis em formato aberto, para facilitar o controle social.

**Posse** - solenidade de investidura em cargo público.

**Prestação de Contas** - Demonstrativo organizado pelo próprio agente, entidade ou pessoa designada, acompanhada ou não de documentos comprobatórios das operações de despesa e receita, os quais, se aprovados pelo ordenador de despesa, integrarão a sua tomada de contas.

**Processo Legislativo** - O processo legislativo compreende a elaboração de emendas à Lei Orgânica do Município, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções.

**Projeto** - Tipo de proposição. Texto articulado contendo normas que virão a ter caráter jurídico através do processo legislativo.



## **Câmara Municipal de Planaltina do Paraná**

PODER LEGISLATIVO

Praca Giacomo Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 004 - CEP 87860-000 – Fone: (0XX44) 3435-1511

E-mail: [camaraplanaltina@hotmail.com](mailto:camaraplanaltina@hotmail.com) – Site: <http://www.emplanaltinadoparana.pr.gov.br>

---

### **Glossário**

**Projeto de Emenda à Lei Orgânica** - Projeto que propõe alteração na Lei Orgânica do Município (LOM).

**Projeto de Lei Complementar** - Projeto destinado a regulamentar matéria especialmente definida com rito diferenciado.

**Projeto de Lei de Iniciativa Popular** - Proposição pela qual os cidadãos têm participação direta na iniciativa da elaboração da lei.

**Projeto de Lei Ordinária** - Tipo de proposição que regula matéria inserida na competência do Município e pertinente às atribuições da Câmara Municipal, e se aprovada, está sujeita à sanção do prefeito.

**Projeto de Decreto Legislativo** - Projeto destinado à regular matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, sem a sanção do prefeito.

**Projeto de Resolução** - Proposição que regula matérias de competência da Casa Legislativa, de caráter político, processual, legislativo ou administrativo.

**Promulgação** - Atestar a existência da norma, com força executória.

**Proposições** – Proposição é toda matéria sujeita a deliberação do Plenário. São os pedidos ou propostas dos vereadores, desde os projetos de lei, até as indicações, moções e requerimentos.

**Questão de Ordem** - Em qualquer momento da sessão plenária, o vereador pode falar “pela ordem”, para reclamar a observância de norma expressa no Regimento Interno.



## **Câmara Municipal de Planaltina do Paraná**

PODER LEGISLATIVO

Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 004 - CEP 87860-000 – Fone: (0XX44) 3435-1511

E-mail: [camaraplanaltina@hotmail.com](mailto:camaraplanaltina@hotmail.com) – Site: <http://www.emplanaltinadoparana.pr.gov.br>

---

### **Glossário**

**Quórum** - Exigência regimental de número mínimo de vereadores que devem estar presentes para a prática de determinado ato ou que devam se manifestar a respeito de determinada matéria.

**Receita** - No setor público, é a soma de ingressos, impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos, arrecadados para atender às despesas públicas.

**Recesso Parlamentar** - Suspensão temporária dos trabalhos do Legislativo.

**Recurso** - Ato ou efeito de recorrer.

**Regime de urgência** - Dispensa de prazos ou formalidades regimentais para que uma proposição seja analisada. Caso exista interesse público, o prefeito pode solicitar urgência na apreciação de projetos de iniciativa do Executivo.

**Regimento Interno** - Norma administrativa que regula o funcionamento interno da Casa.

**Requerimento** - é todo pedido verbal ou escrito feito por Vereador ou Comissão ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto.

**Resolução** - Ato normativo que regula matérias de competência privativa da Casa Legislativa, de caráter político, processual, legislativo ou administrativo.

**Reunião Extraordinária** - Reunião de comissão convocada pela respectiva presidência, de ofício ou por requerimento de um terço dos seus membros.



## **Câmara Municipal de Planaltina do Paraná**

PODER LEGISLATIVO

Praca Giacomo Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 004 - CEP 87860-000 – Fone: (0XX44) 3435-1511

E-mail: [camaraplanaltina@hotmail.com](mailto:camaraplanaltina@hotmail.com) – Site: <http://www.emplanaltinadoparana.pr.gov.br>

---

### **Glossário**

**Reunião Ordinária** - Reunião de comissão, em dias e horas prefixados, que não coincida com a Ordem do Dia da sessão plenária.

**Revogação da Lei** - Ato do Poder Legislativo que extingue a vigência de uma lei, ou de parte dela, mediante aprovação de outra lei.

**Sanção da Lei** - Aprovação, ratificação. É o ato do Poder Executivo pelo qual um projeto aprovado pelo Poder Legislativo é transformado em lei.

**Sessão Legislativa** - Período que corresponde ao ano de trabalho parlamentar. Na Câmara de Planaltina do Paraná, cada sessão legislativa ordinária possui dois períodos: 02 de fevereiro a 17 de julho e 1º de agosto a 22 de dezembro. A Câmara também pode se reunir em sessão legislativa extraordinária, fora da sessão legislativa ordinária.

**Sessão Plenária** - Reunião dos parlamentares em plenário para debate ou deliberação de matérias. As sessões ordinárias são realizadas uma vez por semana, às segundas-feiras, em horário regimental às 20h. Já as sessões extraordinárias acontecem em dia e hora diversos dos estabelecidos para as sessões ordinárias.

**Sessão Solene** - Sessão destinada à instalação de legislatura (posse do prefeito e dos vereadores) e também entrega de homenagens e títulos.

**Subsídio** - O valor da contrapartida financeira devida aos agentes políticos (prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e



## **Câmara Municipal de Planaltina do Paraná**

PODER LEGISLATIVO

Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 004 - CEP 87860-000 – Fone: (0XX44) 3435-1511  
E-mail: [camaraplanaltina@hotmail.com](mailto:camaraplanaltina@hotmail.com) – Site: <http://www.emplanaltinadoparana.pr.gov.br>

---

### **Glossário**

vereadores). É fixada pela Câmara, através de lei, observado o que dispõe a Constituição Federal.

**Tribuna Livre** - Quando a tribuna é aberta a representantes da sociedade civil. Apenas uma pessoa pode participar da Tribuna Livre por sessão.

**Turno de Votação** - As proposições em tramitação são subordinadas a turno único, ou seja, são votadas uma única vez, ou podem ser votadas em dois turnos. As leis são exemplos de proposições que devem ser votadas em dois turnos.

**Veto** - Direito que assiste ao chefe do Executivo de recusar sua sanção a uma lei votada pelo Legislativo. O veto parcial é aplicado somente no texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea da proposição.

**Votação Nominal** - Processo de votação em que é possível identificar os votantes e seus respectivos votos.

**Votação Secreta** - Sistema de votação em que não há identificação dos votos.

**Votação Aberta** - Sistema de votação em que é possível identificar como o legislador/Vereador votou em determinada proposição.

**Votação Simbólica** - Processo de votação por meio de manifestação física.

#### **Fonte:**

Dicionário Aurélio

Glossário da Câmara dos Deputados

Glossário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

Lei Orgânica do Município de Planaltina do Paraná

Regimento Interno da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná